

DECRETO N.º 060/98 DE 02/12/98

**“INSTITUI COMISSÃO DE ELABORAÇÃO
DA PLANTA GENÉRICA DA VALORES
DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA – SC”**

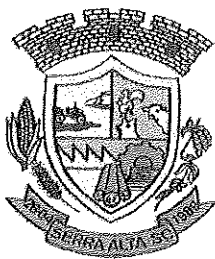
FERMINO NEMERSKI, Prefeito Municipal de Serra Alta,
Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em
especial ao que dispõe a Lei Municipal n.º 283/94 de 19/12/94,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Elaboração da Planta
Genérica de Valores dos Imóveis do Município de Serra Alta –
SC, composta pelos seguintes membros:

- 1. DOLORINO DONIDA**
- 2. ARGENOR LUIZ BRESOLIN**
- 3. LOIVO BERTOLDI**
- 4. ÉLIO CÉSAR DA SILVA**
- 5. PEDRO ANTÔNIO MENEGAT**

Art. 2º - A Comissão compete atribuir valores aos Lotes
Urbanos, Construções Urbanas, Chácaras Suburbanas e Áreas
Rurais, para fins de cálculos dos Impostos estabelecidos no
Código Tributário Municipal, bem como, emitir Pareceres e
Tabela de Valores de acordo com os Setores do Perímetro
Urbano.



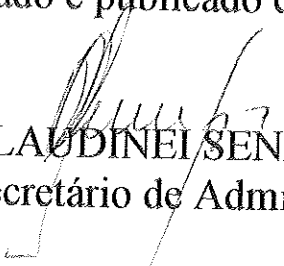
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CGC/MF N.º 80.622.319/0001-98

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
Publicação, revogando-se o Decreto nº 148/95 de 16/10/95 e
demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Dezembro de 1998.


FERMINO NEMERSKI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


CLAUDINEI SENHOR
Secretário de Administração